

EDITAL Nº 043/2017

Dispõe sobre a Renovação de Matrícula nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em **Orleans/SC**, para o 2º semestre letivo de 2017 e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o **segundo semestre letivo de 2017**, para os cursos de Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Medicina Veterinária conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E DA SENHA

- 1.1. O requerimento para a renovação de matrícula estará à disposição dos acadêmicos adimplentes, matriculados no primeiro semestre letivo de 2017, **no período de 04 a 10 de julho de 2017**, na Central do Aluno, no site do UNIBAVE.
- 1.2. A senha para acesso a Central do Aluno é pessoal, sigilosa e intransferível.
- 1.3. Para o (s) acadêmico (s) que ainda não possuem senha, esta será entregue mediante identificação do (s) mesmo (s) na Secretaria Acadêmica.
- 1.4. As cláusulas e condições do contrato de prestação de serviço ao qual o acadêmico adere ao efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade estão publicadas nos murais do UNIBAVE, disponível no site www.unibave.net, bem como está registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/SC.
- 1.5. A renovação de matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica, nos seguintes casos:
 - 1.5.1. Quando o acadêmico for menor de 18 (dezoito) anos de idade, neste caso, deve estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal;
 - 1.5.2. Quando o acadêmico for formando faltando menos de 8 (oito) créditos para a integralização do currículo do curso;

1.6. A renovação de matrícula é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e por este edital.

2. DA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA: LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO

2.1. O requerimento de matrícula preenchido e assinado deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, no horário de atendimento da mesma, **no período de 04 a 17 de julho de 2017**.

2.2. A entrega do requerimento de matrícula na Secretaria Acadêmica não significa a efetivação da mesma.

2.3. O UNIBAVE não garante vaga ao acadêmico que não requerer a renovação da matrícula nas datas definidas neste edital e/ou que tenha débitos anteriores.

3. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

3.1. Para realizar a renovação da matrícula, os débitos relativos a semestres anteriores deverão ser negociados e quitados conforme as condições de negociação previamente estabelecidas e divulgadas na **Portaria nº 004/2017**, no período entre 26/06/2017 a 07/07/2017.

4. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

4.1. A semestralidade deverá ser paga em 6(seis) parcelas mensais.

4.2. A primeira parcela da semestralidade, correspondente à renovação de matrícula, será equivalente a 1/6 (um sexto) do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo à fase e disciplinas a serem cursadas, pelo valor do crédito vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela a seguir:

Curso de graduação	Valor semestral do crédito educacional	Valor por extenso
Administração	R\$221,28	Duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos
Agronomia	R\$319,98	Trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos
Ciências Contábeis	R\$221,28	Duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos

Direito	R\$272,70	Duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos
Educação Física	R\$224,52	Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos
Enfermagem	R\$263,46	Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos
Eng. Ambiental e Sanitária	R\$322,68	Trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos
Engenharia Civil	R\$316,14	Trezentos e dezesseis reais e catorze centavos
Engenharia de Produção	R\$316,14	Trezentos e dezesseis reais e catorze centavos
Farmácia	R\$345,42	Trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos
Medicina Veterinária	R\$403,20	Quatrocentos e três reais e vinte centavos
Pedagogia	R\$200,64	Duzentos reais e sessenta e quatro centavos
Psicologia	R\$263,46	Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos
Sistema de Informação	R\$220,56	Duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos

4.3. Para confirmação da renovação da matrícula o acadêmico deverá pagar a primeira parcela da semestralidade, referente ao 2º semestre letivo de 2017, até o dia **11 de julho de 2017**.

4.4. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses subsequentes.

5. DA MATRÍCULA PARA O ALUNO COM TRANCAMENTO REGULAR

5.1. O acadêmico que estiver com matrícula trancada regularmente poderá requerer seu reingresso junto a Secretaria Acadêmica, efetuando a matrícula para o 2º semestre letivo de 2017, **no período de 04 a 10 de julho de 2017**, no horário de atendimento da mesma.

5.2. No ato da matrícula, o acadêmico deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

5.2.1. Carteira de Identidade - Original;

5.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na
Carteira de Identidade - Original;

5.3. Caso seja necessária a apresentação de mais algum documento será solicitado no ato da matrícula.

5.4. O acadêmico poderá realizar os procedimentos previstos no item 12 do presente edital, caso entenda pertinente.

6. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

6.1. Os interessados em matricular-se nas disciplinas isoladas ofertadas pelo UNIBAVE deverão **efetivar sua matrícula** na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE no período de **17 a 21 de julho de 2017** e apresentar a seguinte documentação:

- 6.1.1. Carteira de Identidade;
- 6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 6.1.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) ou Curso Superior;
- 6.1.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio ou Curso Superior;
- 6.1.5. Título de Eleitor;
- 6.1.6. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição - 2016);
- 6.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
- 6.1.8. Certificado de Reservista;
- 6.1.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres);
- 6.1.10. Duas (2) fotos 3x4;

6.2. Todas as **fotocópias** dos documentos devem ser legíveis e apresentadas juntamente com os originais;

6.3. A oferta de Disciplina Isolada é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave.

7. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL

7.1. Os interessados em cursar as disciplinas ofertadas em Regime Especial pelo UNIBAVE deverão **inscrever-se** na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE no período de **19 a 30 de junho de 2016**.

7.2. Os acadêmicos que tiverem seu requerimento deferido conforme previsto na Resolução nº 106/2015, deverão efetivar sua matrícula no período de **10 a 14 de julho de 2017**, na Secretaria Acadêmica, no horário de atendimento da mesma.

7.3. O início das aulas das disciplinas ofertadas em Regime Especial será a partir do **17 de julho de 2017**.

7.4. A oferta de disciplina em Regime Especial é regulamentada pelo Regimento Geral do Unibave e pela Resolução nº 106/2015.

8. DO PROCESSAMENTO DA MATRÍCULA

- 8.1. Somente serão processados os requerimentos de matrícula que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital.
- 8.2. Os requerimentos de matrícula não serão processados se apresentarem problemas como:
 - 8.2.1. Coincidência de horário (exceto adaptação de carga horária).
 - 8.2.2. Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
 - 8.2.3. Inexistência de vaga na disciplina/curso.
 - 8.2.4. Débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.
 - 8.2.5. Número de créditos abaixo do estabelecido institucionalmente.
 - 8.2.6. Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.
 - 8.2.7. Não pagamento da 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 4.3 deste edital.
- 8.3. É de responsabilidade do acadêmico, verificar o resultado do processamento da matrícula na Central do Aluno no site do UNIBAVE.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 9.1. A confirmação da matrícula se dará mediante ao cumprimento de todas as condições descritas no item 8 deste edital.

10. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- 10.1. No ato da renovação de matrícula o acadêmico, caso ainda não possua, poderá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.
- 10.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante ao pagamento de uma taxa de R\$ 5,00. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

11. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- 11.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, no período de **26 de junho a 21 de julho de 2017**, no horário de atendimento da mesma, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;

- 11.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
- 11.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 11.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 11.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 11.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no período de **17 de julho a 11 de agosto de 2017**, no horário de atendimento da Secretaria Acadêmica.
- 11.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.
- 11.4. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

12. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 12.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o 2º semestre de 2017 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **17 de julho a 11 de agosto de 2017**.
- 12.2. Os acadêmicos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
 - 12.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido.
 - 12.2.2. Matricular-se em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso.
 - 12.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 4.3 deste edital.
 - 12.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas.
 - 12.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso.
 - 12.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada.
 - 12.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.
 - 12.2.8. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

13. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 13.1. O trancamento de matrícula referente ao 2º semestre letivo de 2017 poderá ser solicitado na Secretaria Acadêmica até o dia **16 de outubro de 2017**.
- 13.2. O trancamento da matrícula está condicionado ao pagamento de débitos anteriores, se existentes.
- 13.3. O trancamento de matrícula é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

14. DA RESPONSABILIDADE DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 14.1. A renovação de matrícula é de responsabilidade do acadêmico que deverá observar os pré-requisitos descritos neste edital.
- 14.2. A não observância destes itens levará à nulidade da matrícula.
- 14.3. Não é permitido ao acadêmico frequentar as aulas sem a devida matrícula. Caso o aluno não matriculado estiver frequentando as aulas, será notificado a ausentar-se das aulas enquanto não regularizar a matrícula, não surtindo qualquer efeito jurídico a aula frequentada e sendo passível ainda de punição acadêmica, nos termos da legislação interna.
- 14.4. O impedimento de ingresso em sala de aula do acadêmico que não obteve a homologação da matrícula pelo Unibave é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

15. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 15.1. As aulas do 2º semestre letivo de 2017 terão início no dia **24 de julho de 2017**.
- 15.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
- 15.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h30min às 17h10min
 - 15.2.2. Noturno – 18h50min às 22h
 - 15.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min
- 15.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.
- 15.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

16. DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- 16.1. Só poderá frequentar as aulas o acadêmico que efetivar sua matrícula, conforme prazos e condições estabelecidos neste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Será aceita a renovação de matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade, apresentar documento de identificação original pessoal e do acadêmico, assumindo inteira e total responsabilidade para o ato executivo.
- 17.2. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 17.3. São considerados alunos regulares os matriculados em curso de graduação, sequencial ou pós-graduação.
- 17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Orleans - SC, 23 de junho de 2017.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave